



I - Gestor: André Allan Matos Martins – Matrícula nº: 1223;
II - Fiscal: Lorena de Oliveira Santos – Matrícula nº: 822.

DIOGO GOMES DE AZEVEDO FEITOSA

PORTARIA Nº 03, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 68, §§ 1º a 4º, LDO/2022, Lei Municipal nº 2.508, de 23 de setembro de 2021, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 21.609, de 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2022, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 26 de janeiro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Vitória da Conquista, 26 de janeiro de 2022.

Hilton Alexandre Cardoso Oliveira

Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 03, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO			2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			2401 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:			24002401.1236100502.020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REDUÇÃO (R\$)	REFORÇO (R\$)
3.1.90	11.00	01	500.000,00	
3.1.90	94.00	01		500.000,00
TOTAL DA AÇÃO			500.000,00	500.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			500.000,00	500.000,00

Hilton Alexandre Cardoso Oliveira

Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N.º 004/2022 – EMURC



4ª CONVOCAÇÃO

A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EMURC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 134/77, o Estatuto e o Regimento Interno, em face ao Edital de Seleção Simplificada nº 002/2021.

RESOLVE:

1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria 003/2022-EMURC, que foi publicada no Diário Oficial do Município, Ano 15, Edição nº 3.090, Páginas nº 22 e 23, do dia 24 de janeiro de 2022.

2º - CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, abaixo listados, para comparecer na sede da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, munidos dos documentos relacionados no parágrafo **4º (quarto)** desta Portaria, no dia **27(vinte e sete) de janeiro de 2022, das 8:00 as 17:00** horas, na Rua Sinhazinha Santos, nº 295 – Centro, nesta.

3º- O candidato que não comparecer no dia 27 (vinte e sete) de janeiro de 2022 para entrega dos documentos e realização do exame admissional, será automaticamente desclassificado conforme item 9.3 do edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2021.

4º- A convocação será realizada por ordem de classificação, segundo a necessidade da empresa.

5º - Os documentos necessários para contratação conforme Edital nº 002/2021, estão previstos no item 9.2, que deverão ser entregues (original):

- a) (duas) fotos atuais coloridas 3x4;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de identificação do candidato e de **experiência profissional**) ou declaração **reconhecida firma, emitida em papel timbrado, contendo dia, mês e ano de início e término da atividade, especificando a função pretendida** comprovando experiência mínima de 01 (um) ano conforme função escolhida no **item 4** deste edital);
- c) PIS/PASEP (**original e cópia legível**);
- d) Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.;
- e) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- f) Carteira de Identidade (RG);
- g) Carteira Nacional de Habilitação - CNH (Se houver)
- h) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- i) Certidão de Nascimento (**original e cópia legível**);
- j) Certidão de Casamento/Averbação de divórcio (se houver - **original e cópia legível**);
- k) Comprovante de Residência/Contrato de aluguel (devidamente assinado) **ATUALIZADO**;
- l) Certidão de Nascimento de filhos de até 21 anos ou inválidos de qualquer idade (necessário para o pagamento do salário família e dedução do Imposto de renda - **original e cópia legível**);
- m) Cópia histórico escolar, diploma, certificado de conclusão ou atestado de escolaridade devidamente assinado em papel timbrado (informar o grau de instrução);
- n) Declaração que não exerce nenhum cargo, função ou emprego público que seja incompatível com o cargo pleiteado conforme ANEXO VI;
- o) Declaração de bens e valores conforme ANEXO VII
- p) Certidão de antecedentes criminais.

Documentos Adicionais Salário Família – ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL

- q) Carteira de vacinação para filhos menores de 7 anos;
- r) Comprovante de frequência escolar para filhos maiores de 7 anos;
- s) Cadastro de Pessoa Física – C.P.F. (filhos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, aos 24 de janeiro de 2022.

Diêgo Gomes Rocha
Diretor Presidente

Viviane Santos Moreira de Souza
Diretora Técnica



FUNÇÃO: SERVENTE DE OBRAS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
41º	69	JOSCIEL DIAS SANTOS	039.***.***-81
42º	158	ZEILTON LIMA SILVA	054.***.***-00
43º	138	RENATO MENDES DE JESUS	070.***.***-58
44º	144	PAULO SOUSA CARVALHO	000.***.***-58
45º	97	ADEMIR SILVA GOMES	749.***.***-20
46º	90	WESCLEY PRADO CORREIA	834.***.***-87
47º	148	JAILTON SOUSA DE OLIVEIRA JUNIOR	057.***.***-47
48º	120	DELVAN DIAS NAZARÉ	049.***.***-36
49º	141	MANOEL ROCHA VIANA	697.***.***-72

PORTARIA SMTc N° 046, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

PRORROGA O PRAZO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos Municipais n.ºs 18.484 de 13 de março de 2018, 19.827 de 04 de outubro de 2019 e 20.920 de 07 de abril de 2021, expedidos pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal e,

CONSIDERANDO a solicitação registrada por meio do Protocolo GEP n.º 27675/2021 pela Comissão n.º 04 de Sindicâncias Administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão da **Sindicância Administrativa Investigativa n° 039/2020**, instaurada por meio da Portaria SMTc n° 353/2020, publicada no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista em 22 de dezembro de 2020, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 167, § 3º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013, tendo em vista a impossibilidade de conclusão de instrução da sindicância, e, portanto, de elaboração do relatório conclusivo no prazo anteriormente fixado;

Art. 2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal da Transparência e do Controle, 24 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MATEUS NASCIMENTO NOVAIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

PORTARIA SMTc N.º 047, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA DEFENSORA DATIVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições pelos Decretos Municipais n.ºs 18.484 de 13 de março de 2018, 19.827 de 04 de outubro de 2019 e 20.920 de 07 de abril de 2021, expedidos pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal e,